



RESOLUÇÃO SEI Nº 2553841/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 042 de 09 de outubro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária no dia 09 de outubro de 2018,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício nº 144/2018/SAS – GUAF- ACV, que informa o término da vigência do Termo de Parceria 001/2018/PMJ com o Instituto Priscila Zanette, em 31/12/2018, bem como da necessidade de prorrogação do mesmo para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Residência Inclusiva, solicita aprovação do Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019;

Considerando o parecer favorável da comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Residência Inclusiva, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº:2553905.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2553841** e o código CRC **7165AEC6**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.122052-0

2553841v4

LOGO DA
ENTIDADE

Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01	
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal	
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87	
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 42.960	
Órgão / Entidade Proponente Instituto Priscila Zanette				CNPJ 12.439.273/0006-20	
E-mail: institutopz.adm@gmail.com					
Endereço Rua Capinzal, nº 459 - Bairro América					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.204-120	DDD Telefone (47) 3437-8571	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos	
Conta corrente 13613-1	Banco Do Brasil		Agência 5214-0	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Sílvia Frutuoso de Almeida				CPF 058.004.226-05	
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 3.008.430 SESP/SC				Função Presidente	
Endereço Rua Dona Francisca, nº 1285 - Bairro Saguacú, Joinville/SC				CEP 89.221-006	

2 – Descrição

Título: Instituto Priscila Zanette	Período de Execução	
	Início 01/01/2019	Término 31/12/2019
Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de 10 (dez) jovens e adultos, de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, Proteção Social Especial - Alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva.		




LOGO DA
ENTIDADE

Justificativa: O Instituto Priscila Zanette acredita que o serviço de acolhimento, prática direcionada à jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que não disponham de autocuidado e autossustentabilidade, irá ofertar de forma qualificada, a proteção integral do público alvo, bem como promover a inclusão na vida comunitária e social, contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maiores independência e protagonismo no desenvolvimentos das atividades diárias.

Plano de Trabalho

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Qtde/dia.	Valor Unitário/dia R\$	Valor Total (mês) R\$
01	Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Residência Inclusiva	10	5.900,00	59.000,00
TOTAL				

4 – Despesas da Execução

Despesa s da Meta	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	59.000,00	708.000,00	01/01/2019	31/12/2019
Total					

5 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês (máximo estipulado)

Concedente

Meta	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
01	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00
	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.



LOGO DA
ENTIDADE

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 03 de outubro de 2018.

Proponente:

Silvia Frutuoso Almeida
Presidente da ENTIDADE.

